

DECISÃO

TRECHO DE ATA DA 19ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

5.11. Aquisição de eletroeletrônicos, com dispensa de licitação. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos destinados à melhoria das condições de utilização das instalações e dos recursos de apoio às atividades do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, contemplando a substituição de purificadores de água que apresentam elevado tempo de uso e sinais de desgaste, a aquisição e reposição de ventiladores para atendimento às necessidades identificadas nas unidades e no edifício sede, a substituição de ventilador de coluna atualmente em utilização e a renovação de parte dos microfones utilizados nas reuniões plenárias do Conselho. A necessidade da aquisição decorre de levantamento realizado pelo Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial nas instalações do CRF-SP, bem como do acompanhamento das condições dos equipamentos atualmente utilizados, tendo sido identificados equipamentos com desgaste decorrente do tempo de utilização, comprometimento de suas condições estéticas, histórico de manutenções corretivas e situações em que a substituição se mostra adequada para assegurar maior confiabilidade e continuidade de utilização. Aquisição de 06 purificadores de água - IBBL FR600 Especialle 127V. Aquisição de 03 ventiladores torre - 127V. Aquisição de 01 ventilador torre - 220V. Aquisição de 01 ventilador coluna/pedestal – Bivolt. Aquisição de 05 microfones gooseneck. Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado para R\$ 65.492,11 para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor. AVALIAÇÃO DE RISCO (SE HOUVER): Continuidade das medidas paliativas e indisponibilidade repentinas dos equipamentos atuais, que poderão causar desconfortos e reclamações dos usuários durante intervenções de manutenção corretiva. CUSTO ENVOLVIDO (SE HOUVER): R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). PARECER DA GERÊNCIA DIRETA (SE HOUVER): Favorável. (CRFSP26.6.000033833-0). **Aprovado "ad referendum" pela Adryella de Paula Ferreira Luz.**
DECIDE: **a)** Homologar a decisão da Diretora Tesoureira; **b)** Encaminhar à Gerência Geral Administrativa e Financeira, Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial e Departamento de Licitações e Contratos para providências.

Confere com a ata original assinada eletronicamente pela Diretoria, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001 e da Lei 14.063/2020

Giovani Gomes



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Gomes, Agente Administrativo**, em 02/10/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1519599** e o código CRC **E4E8F7D9**.